LEI Nº 2.533/2014
Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	14.....	Secretaria Municipal de Agricultura
Un. Orçam:	01.....	Agricultura
Func/Prog:	20.206.5201.2.048.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Agricultura
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (237): R$	26.000,00

II - Órgão:	14.....	Secretaria Municipal de Agricultura
Un. Orçam:	01.....	Agricultura
Func/Prog:	20.206.5201.2.048.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Agricultura
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.36.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa física
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (238): R$	4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	14.....	Secretaria Municipal de Agricultura
Un. Orçam:	01.....	Agricultura
Func/Prog:	20.606.4201.2.101.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Agricultura
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (318): R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 12 de Dezembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal